RESOLUÇÃO Nº 345, DE 01 DE MARÇO DE 2005

Ratifica convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova, e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica nos termos do inciso XV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o convênio celebrado em 01 de janeiro de 2005, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

Parágrafo único – O objeto do Convênio é a mútua cooperação entre a Prefeitura e a EMATER para execução de um Programa de Desenvolvimento nas áreas econômica e social do setor rural, visando o desenvolvimento rural sustentável no Município.

Art. 2º – O Convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente

BOSCO
1º Secretário